



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 892/2015.

“EMENTA: ALTERA EM PARTES O ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 699/2011, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Altera-se em parte o artigo segunda da Lei Municipal de nº. 699/2011, passando a área denominada Rua Matrinchã a ser da seguinte forma:

Art. 2º - (.....)

Avenida “1”	5.2385Ha	denominada Avenida Industrial
Área	1,1060Ha	denominada Rua João Luis Gomes
Área	4.145,89m2	denominada Rua Ema Tech
Área	2.988,165 m ²	denominada Rua Matrincha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 04 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016